



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 3402

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER, EM FORMA DE DOAÇÃO, ÁREA DE TERRENO MEDINDO 2.138,00m², LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM LIMOEIRO, DISTRITO DE CARAPINA, NESTE MUNICÍPIO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, sob a forma de doação e sem nenhum ônus, uma área de terra medindo 2.138,00m² (dois mil, cento e trinta e oito metros quadrados) referente aos Lotes 09 e 10, com metragem de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados) cada um, a parte do Lote 11, medindo 65,82m² (sessenta e cinco metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), e do Lote 12, medindo 78,49m² (setenta e oito metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), da Quadra 02; ao Lote 01 da Quadra 03, medindo 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados); e a parte da Área B, medindo 823,69m² (oitocentos e vinte três metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), localizado na Rodovia ES 010 e na Rodovia Norte-Sul, no Bairro Jardim Limoeiro, Distrito de Carapina, neste Município, de propriedade de José Alves Leal Reis, Vera Lucia Pimenta Leal Reis e Nilza Leal Tausz.

Art. 2º. As áreas citadas no artigo 1º serão destinadas para a ampliação da Rodovia ES 010 e da Rodovia Norte-Sul, passando a incorporar o Sistema Viário do Município.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 26 de julho de 2009.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Processo n° 50.761/2007
jcm